



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Secretaria Regional dos Recursos Naturais
Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção de Serviços de Agricultura

DECLARAÇÃO

(AO ABRIGO DA ALÍNEA e) DO ARTIGO 12.º DA LEI Nº 26/2013, DE 11 DE ABRIL)

1) _____, com sede social em ²⁾ _____, freguesia de _____, concelho de _____, ilha de _____, com o Número de Identificação Fiscal (NIF) _____, vem, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 12.º da Lei n.º 26, de 11 de abril, declarar em como tomou conhecimento da necessidade de o edifício ou a fração onde vai instalar o armazém ou o estabelecimento dispor de autorização de utilização compatível com a atividade de ³⁾ _____ de produtos fitofarmacêuticos que pretende exercer.

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA: _____

¹⁾ nome da empresa

²⁾ morada da empresa

³⁾ distribuição / venda / distribuição e venda / aplicação